

CrITÉRIOS do Cálculo

Objetivo:

Este trabalho tem como objetivo levantar o valor de crédito da exclusão do ICMS da Base de Cálculo do PIS/Cofins do período de março/2012 a agosto/2021 pela metodologia do ICMS destacado;

Procedimento:

a) Premissas do cálculo

- i) Classificamos, através das obrigações acessórias disponibilizadas, as operações do período que envolvem destaque de ICMS e PIS/Cofins simultaneamente;
- ii) Conforme solicitado pela equipe da Naturgy, realizamos a segregação dos indêbitos provenientes das operações com emissão de NF-e (modelo 55) e das operações provenientes das operações com emissão de fatura de gás (modelo 28);
- iii) Realizamos a atualização do indêbito pela taxa selic acumulada. Nos casos dos meses em que o valor do indêbito foi maior que o valor recolhido, realizamos o cálculo da atualização até o limite do valor recolhido dentro do referido mês. A diferença foi carregada para o mês seguinte e atualizada com a selic acumulada deste mês.

b) Processamento das obrigações acessórias

b.1) Convênio 115

- i) Utilizamos os arquivos tipo I do Convênio 115, uma vez que os mesmos apresentam o detalhamento das faturas de gás emitidas pela companhia. Extraímos e consolidamos as informações de data, CFOP, série, descrição valor da operação, base de cálculo do ICMS, ICMS, alíquota PIS, valor do PIS, alíquota Cofins, Cofins, situação e source.name (nome do arquivo que a informação foi extraída);
- ii) Identificamos diversas operações com CFOP "0". Tais operações são provenientes de cobranças de taxas, multas ou outras cobranças de fatura que não envolvem ICMS conforme indicado pelo Sr. André Ricardo;
- iii) Devido aos diferentes Layouts dos arquivos tipo I do Convênio 115, realizamos o cálculo referente às receitas em fatura de gás de duas maneiras diferentes:
 - iii.1) Layout 2012 a 2016 - Este layout não apresentava os valores destacados de PIS e Cofins. Dessa forma, através da descrição das receitas, selecionamos apenas os itens referentes a fornecimento de gás natural uma vez que, para a GNSPS, não existe fornecimento de gás para termoeletricas (isento de PIS e Cofins), conforme informado pela Companhia. Destacamos também que os meses de janeiro a maio e setembro de 2017 apresentaram esse layout e receberam o mesmo tratamento.
- iv) Aplicamos as alíquotas de 1,65% e 7,65% sobre os valores de ICMS destacados das operações que consideramos para o cálculo do indêbito.

b.2) EFD Contribuições

- i) Buscamos as operações com incidência de ICMS e PIS/Cofins simultaneamente nos registros C170 e D200. A GNSPS não apresentou qualquer informação nos registros D200.
- ii) Aplicamos as alíquotas de 1,65% e 7,65% sobre os valores de ICMS destacados das operações que consideramos para o cálculo do indêbito;

c) Atualização Selic

- i) Elencamos todos os valores mensais recolhidos de PIS e Cofins;
- ii) Realizamos o cálculo da atualização dos indêbitos com base na selic acumulada apenas até o valor mensal recolhido. Nos casos em que o indêbito foi maior que o saldo recolhido no mês, nós carregamos a diferença para o mês seguinte e realizamos a atualização neste mês;

Notas EY:

Resumo Confronto

Apresentar de forma mensal os totais de indébitos calculados pela EY através dos processamentos das obrigações acessórias disponibilizadas.

A partir dos relatórios detalhados das sheets a seguir, elaboramos um resumo por período com os valores de indébitos calculados e atualizados.

(a) Não efetuamos o cruzamento dos valores de ICMS contidos no registro C600 da EFD Contribuições uma vez que a obrigação ainda está dentro do prazo de entrega e não foi transmitida.

OPERAÇÕES COM EMISSÃO DE NF-E				OPERAÇÕES COM EMISSÃO DE FATURA DE GÁS				ATUALIZAÇÃO SELIC			
Data	ICMS Destacado EFD Contrib (C170 e D200)	Indébito PIS	Indébito Cofins	Total do indébito	ICMS Destacado Convênio 115	Indébito PIS	Indébito Cofins	Total do indébito	Ref.	Total do indébito PIS atualizado	Total do indébito Cofins atualizado
01/09/2021	-	-	-	-	15.542.660,68	256.453,90	1.181.242,21	1.437.696,11	-	260.531,52	1.200.023,96
01/10/2021	-	-	-	-	15.362.097,94	253.474,62	1.167.519,44	1.420.994,06	-	256.009,36	1.179.194,64
01/11/2021	-	-	-	-	16.595.907,34	273.832,47	1.261.288,96	1.535.121,43	-	1.261.288,96	-
01/12/2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
					47.500.665,96	783.760,99	3.610.050,61	4.393.811,60	-	790.373,35	3.640.507,56